



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul

Rua Ernesto Alves, 945, 7º andar - Bairro: Centro - CEP: 96810144 - Fone: (51) 3098-5791 - Balcão Virtual: (51) 99546-9857 - Email: frsantercruz2vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002327-89.2020.8.21.0026/RS

AUTOR: AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

1. REJEITO o postulado pelo ITAÚ UNIBANCO no E621, porquanto como adequadamente desvelado pela Administração Judicial, *o julgamento do Agravo de Instrumento não impede que a Devedora realize a venda de ativos desde que autorizada por este juízo. O julgamento apenas afastou a cláusula prevista no PRJ, mas não tem o condão de afastar uma previsão legal, haja vista que a LRF, em seu Art. 66, permite que vendas do tipo sejam realizadas.*

2. A teor do que foi explanado no E628:

a) DECLARO quitada a verba honorária da Administração Judicial;

b) HOMOLOGO as contas prestadas e o Relatório Circunstanciado apresentado no E520;

c) HOMOLOGO o quadro geral de credores parcial veiculado no E628, retificado no E645 - viabilizada a publicação correspondente.

3. Com a prestação de contas da alienação dos bens do ativo da filial de Itajaí, voltem para deliberação sobre o pedido de exoneração da Administração Judicial do encargo que lhe foi confiado e que, até o presente momento foi fiel e exemplarmente cumprido.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE MORAES PINTO, Juiz de Direito**, em 25/3/2024, às 15:8:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10057087191v4** e o código CRC **09c7d97b**.

5002327-89.2020.8.21.0026

10057087191.V4